



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS ADENDO AO EDITAL N° 001/2013 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, torna público:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, com vistas à solicitação de isenção, total ou parcial, para o dia 17/01/2014.

Art. 2º - Em consequência da prorrogação, aludida no artigo anterior, fica adiada, para o dia 25/01/2014, a formalização dos resultados das análises relativas aos requerimentos de isenção.

Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, em 14 de janeiro de 2014

Carlos Alberto Gomes de Matos Mota
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú